



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0015782/2026-04

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível	2100.01.0015782/2026-04	NAR Juiz de Fora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Fernanda Gavioli Cunha		CPF/CNPJ: 044.720.666-45
Endereço: Rua Antônio Carlos 126 ap 202		Bairro: Centro
Município: Lima Duarte	UF: MG	CEP: 36140-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Fernanda Gavioli Cunha		CPF/CNPJ: 044.720.666-45
Endereço: Rua Antônio Carlos 126 ap 202		Bairro: Centro
Município: Lima Duarte	UF: MG	CEP: 36140-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Loteamento Nova Ibitipoca		Área Total (ha): 0,862
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): contrato de compra e venda, contrato de doação. todos autenticados em cartório		Município/UF: Lima Duarte/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	02	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Atividade	infraestrutura	0,862

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de Floresta Nativa	4,77	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Eduardo José Firmo Durso

MASP: 1.021.113-4

Data da Vistoria: remota - 27/05/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 02/06/2026	Observações:
Validade: 3 (três) anos	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	611527	7596696	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

12. OBSERVAÇÃO

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 02/06/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141236649** e o código CRC **8A37905B**.